



Ano Nacional do Laicato

PORTAL
ACESSO CRISTÃO

*Cristãos leigos e leigas,
sujeitos na "Igreja em saída",
a serviço do Reino.*

Conselho Diocesano de Leigos



Conselho de Leigos e Leigas na Diocese

*Sal da terra e Luz do mundo.
Mt 5,13-14*

Reunião do CPDA - 28/04/2018



*Ano Nacional do Laicato
26/11/2017 a 25/11/2018*



O que é o Conselho de Leigos e Leigas na diocese?

O Conselho Diocesano de Leigos e Leigas é um organismo de:

articulação,

organização,

representação

dos cristãos leigos e leigas em nível diocesano.

É um lugar de encontro, diálogo e serviço.

É parte integrante das representações Regionais do Conselho Nacional do Laicato do Brasil - CNLB

MAS...

Já não existe o
Conselho Diocesano
de Pastoral para
isso?



No Conselho Diocesano de Pastoral

participam não só leigos, mas também o Bispo, Presbíteros, diáconos, religiosos e representantes das pastorais para planejar e executar as atividades pastorais da Diocese.



A CNBB é o organismo que **articula** os senhores Bispos em uma ação pastoral em vista de sua vocação.



Conferência dos **Religiosos** do Brasil

Comissão Nacional dos **Diáconos** (CND)



Comissão Nacional de **Presbíteros** (CNP)

Conferência Nacional de **Institutos Seculares** (CNIS)



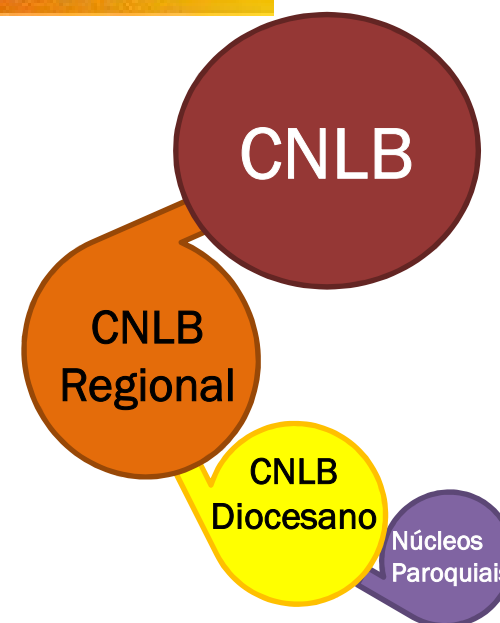
Existem para pensarem suas ações em vistas de suas **vocações específicas**

Conselho Nacional do Laicato

O Conselho de Leigos e Leigas quer saber **como pensam** os cristãos leigos e leigas e formular sua **formação** e conscientizar sua **espiritualidade** em vista da parte que lhe compete na **missão da Igreja**.



“Tendo em vista o fortalecimento da unidade, da espiritualidade, da organização do laicato, promovam-se em particular, a formação de Conselhos Diocesanos de Leigos e sua articulação com os Conselhos regionais e nacional” DGAE n. 300



Necessidade do CDL

“Sem essa organização em conselhos próprios, parece-nos impossível **enfrentar hoje** no mundo atual com toda a sua complexidade, **o desafio da nova evangelização**.

Daí necessário que não só participem em Conselhos mais diversificados, como em conselhos de pastorais (paroquiais e diocesanos) onde se acham também os sacerdotes e religiosos (CFL n. 25 e 27) mas também, de modo específico e na autonomia que lhe cabe, é preciso que se organizem em Conselhos especiais de leigos nos vários níveis (diocesano, regionais e nacionais). *Há problemas na evangelização do mundo de hoje que só os cristãos leigos, articulados e até organizados, podem dar respostas como Igreja inserida no mundo”*

Dom Marcelo Carvalheira – Organização e articulação dos cristãos leigos – Por quê e para quê?

Por outro lado, os conselhos em suas várias instâncias são extremamente importantes como **canal de expressão do laicato junto às autoridades eclesiais e civis**.

Na Igreja Povo de Deus, o laicato como grupo eclesial distinto, precisa ocupar o seu espaço de forma articulada

Todos os batizados são co-responsáveis na evangelização da sociedade, mas aos Conselhos de Leigos e Leigas é atribuída a tarefa imensa e difícil de levar os cristãos leigos e leigas a agirem na transformação, por dentro das estruturas sociais.

O Conselho de Leigos e Leigas

NÃO É { uma nova **pastoral!**
algun novo **movimento!**

O organismo laical é um organismo da Igreja.

- a) Nasce a partir da Comunhão com toda a Igreja, Povo de Deus.
- b) Nasce exatamente para que a Comunhão seja plena

Pertence à Comunhão Eclesial.

Por que articular o cristão leigo e leiga?

- Deixe de ser meramente leigo, no sentido popular e se torne **sujeito da evangelização**;
- Para que a Igreja não seja clerical e ou laical, mas que seja uma **Igreja-participação** e comunhão onde todos os cristãos **assuma sua vocação de batizados**;
- Para que cristão leigo(a) **tenha clareza** quanto à sua **missão** de fazer acontecer o **Reino de Deus no mundo** e se torne ali, **presença transformadora**.

Articulação

É uma **necessidade**, hoje muito sentida face à tendência da segmentação, especialização e fragmentação, que atingem tanto a **sociedade** e a **cultura** em geral quanto a **evangelização** e a **pastoral**.

Não visa criar **relações de subordinação** de certas atividades e outras em uniformidade na ação, mas estabelecer uma **efetiva comunicação** entre os interlocutores que permita o **intercâmbio** de informações e eventualmente através do **diálogo**, a elaboração de um **consenso**.

Respeita a pluralidade, evita o isolamento. Cria-se “**rede**”

Na prática evita:

- falhas desnecessárias,
- visão estreita das responsabilidades da missão,
- acúmulo de trabalhos e poucos agentes,
- repetição e desperdício por um lado e tarefas não atendidas por outro,
- preocupação com imediato em prejuízo do importante.

Ponto de vista teológico e eclesial: é o **testemunho de comunhão e participação**.

Um Conselho de Leigos e Leigas

- é um lugar de “**encontro, diálogo e serviço**” que contribui para o fortalecimento da **unidade**, da **espiritualidade** e da **organização do laicato**.

- Possui adequada **autonomia**, como os demais organismos semelhantes e são **espaços de formação** e que abarcam tanto os **movimentos de apostolado**, como os **leigos (as)** que, estando **comprometidos com a evangelização não estão integrados em grupos apostólicos** (Sto Domingo, n.98)

SER LUGAR DE ENCONTRO

Significa ser um espaço onde as **diversidades** próprias de cada grupo se encontram, têm iniciativas e conseguem traçar **ações coordenadas**, tendo em vista um determinado fim. **Não há uma vocação leiga única**. Os dons e os carismas do Espírito e a diversidade de situações que a realidade apresenta, criam também uma grande diversidade de apelos e respostas. (DGAE n. 306)

SER LUGAR DE DIÁLOGO

É ser um espaço onde todos ouvem e reconhecem as **riquezas** de cada grupo ou de cada cristão possui, e colocam tudo isto em comum para o **benefício de todos**.

SER LUGAR DE SERVIÇO

Supõe a consciência de não ser maior ou menor, mas **todos responsáveis** para agir com disponibilidade. O eixo unificador é a **missão evangelizadora**, que deve ser o critério essencial para a **programação, execução e avaliação** das suas atividades e deve ser também o **critério de articulação** (DGAE n. 297)

O Conselho de Leigos e Leigas é criado

pelo
desejo

(os leigos e leigas querem; o bispo local quer)
Neste sentido dizemos que o Conselho de Leigos é uma criação **subjetiva**, ou seja, sua criação parte de **decisões pessoais**.

O Conselho de Leigos e Leigas deve ser criado também

pela
necessidade

ou seja, ele deve ser criado porque com ele a Comunhão Eclesial se dá de forma mais adequada, e porque com ele os leigos e leigas assumem, de forma consciente, sua vocação laical.

POR ISSO DIZEMOS QUE

Os leigos e leigas que formam o Conselho devem ser

conscientes:

a) de sua pertença à Igreja

b) de sua laicidade

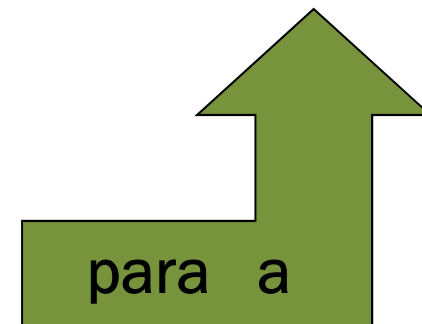
O Conselho de Leigos e Leigas

busca a formação de um laicato consciente de sua vocação, de sua missão,
e, portanto, do caráter dessa vocação e missão para a construção de uma Igreja verdadeiramente evangelizadora.

M a s

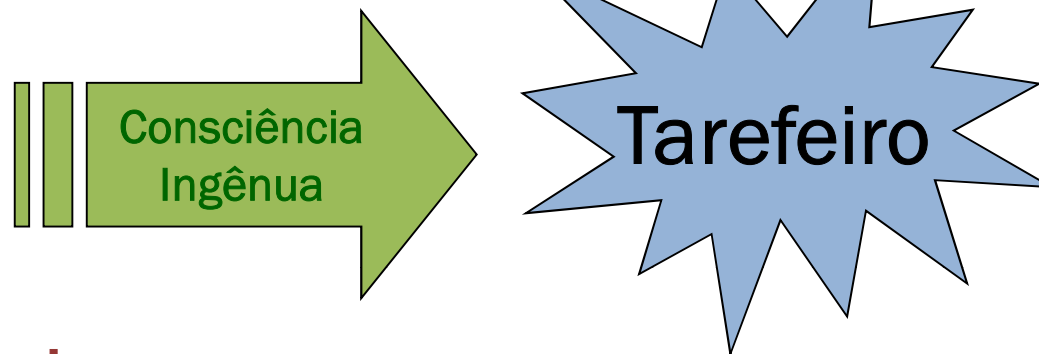
para alcançar este objetivo

O laicato precisa passar da



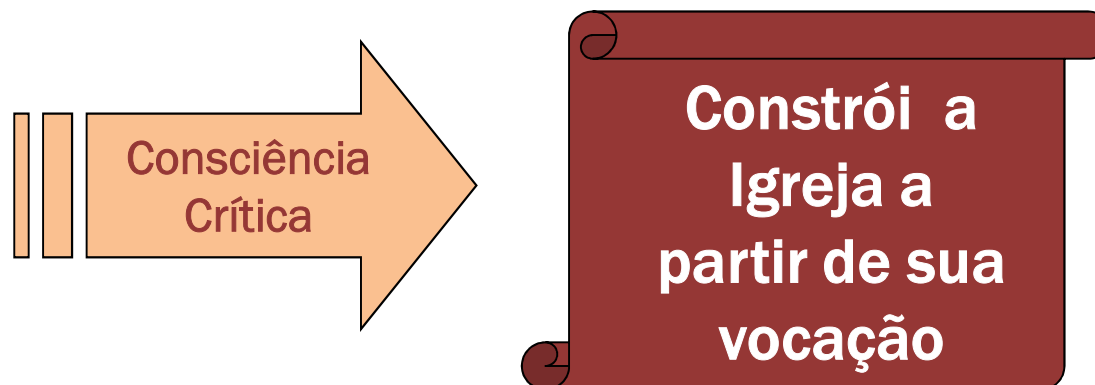
Na Consciência
Ingênua

os leigos e leigas não se vêem como vocacionados, e acreditam que o seu ser vem de fora deles. Desta forma, **cumprem** maravilhosamente bem suas **tarefas** como um grande computador que só faz seus cálculos quando está **sob a ação** de uma pessoa.



Na Consciência
Crítica

os leigos e leigas têm pleno conhecimento de sua vocação, sabem-se **sujeitos eclesiais** e têm consciência do caráter insubstituível de seu **agir como leigo e leiga**.





Na sua função
o **Conselho de Leigos e Leigas**
deve levar o laicato a:



1

Agir nas **atividades internas** da Igreja
como um sujeito eclesial em relação
com os demais.

Então, podemos perguntar:

quando o Conselho de Leigos e Leigas age
no interno da Igreja?

**A - QUANDO FORMA
CONSCIÊNCIA CRÍTICA**

Os leigos e leigas do Conselho entram num processo de conhecimento de si mesmos e de sua vocação.

Entendem-se como co-responsáveis na missão, habilitados pelo Espírito a exercerem os serviços e ministérios que lhes são confiados.

**B - QUANDO LEVA OS
LEIGOS E LEIGAS A
CONSTRUÍREM A
IGREJA A PARTIR DE
SUA VOCAÇÃO LAICAL**

Os leigos e leigas do Conselho agem no interno da Igreja, nas atividades pastorais e nos serviços e ministérios .

Não como cópias das outras vocações, mas como leigos e leigas que assumem, com dignidade, a vocação que o Espírito lhes infundiu em seu batismo.

**C - QUANDO TRAZ OS
VALORES DA
LAICIDADE PARA A
COMUNHÃO ECLESIAL**

O Concílio reconheceu valores construídos na sociedade que podem e devem ser trazidos para o interior da Igreja. São os valores da laicidade: participação, direitos, igualdade.

Em todos, mas principalmente nos leigos e leigas está a competência para fazer com que tais valores estejam presentes na estrutura eclesial.



Na sua função

- o **Conselho de Leigos e Leigas** deve levar o laicato a:

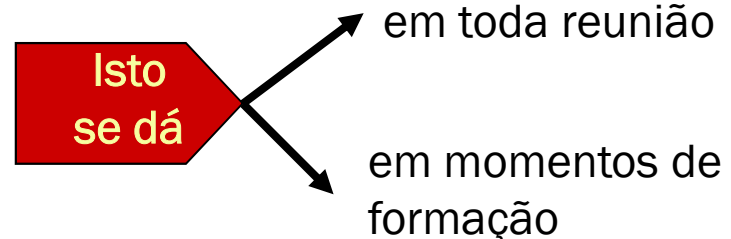


2

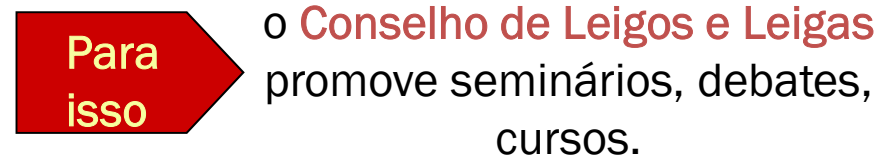
Agir no tecido humano da sociedade, num profundo empenho entre fé e vida, como sal da terra e luz do mundo.

E perguntamos: Quando o Conselho de Leigos e Leigas age em vista da atuação do laicato nas estruturas do mundo?

A - Quando ele **reflete a realidade** a partir da Palavra de Deus e busca construir estágios de diálogo com a sociedade.



B - Quando leva os membros da Igreja a refletir as realidades **presentes no momento histórico**.



C -

**QUANDO
AGE**

na formação de uma massa crítica
frente aos momentos cruciais da
realidade: eleições, crises.

Isso ele o faz através de
estudos de Documentos
e debates

D -

**QUANDO
AGE**

na construção de uma realidade mais de
acordo com o Reino de Deus.





“... Devemos reconhecer que o leigo por sua própria realidade, por sua identidade, por estar imerso no coração da vida social, pública e política, por ser partícipe de formas culturais que geram constantemente, precisa de novas formas de organização e de celebração da fé “. - Papa Francisco, 2016

**1. COMO ARTICULAR OU ORGANIZAR OS
CONSELHOS
DIOCESANOS DE
LEIGOS E LEIGAS?**

Esta é uma pergunta para a qual não existe uma resposta pronta e única que possa se aplicar a todas as Dioceses.

Este é um campo em que



“o caminho se faz caminhando”.

Na verdade, cada Diocese é uma realidade inteiramente diferente e o “como” articular e organizar o laicato depende dessa realidade.

Os CDLs são todos iguais? **Não!**

Os Conselhos Diocesanos de Leigos e Leigas devem ser a “cara” da Diocese, isto é, devem refletir a sua realidade e a de seu tecido social e organizativo.

**2. COMO É COMPOSTO O
CONSELHO
DIOCESANO DE
LEIGOS E LEIGAS?**

Por representantes das:

- Pastorais,
- Movimentos,
- Novas comunidades e
- Leigos e leigas que não se vinculam a atividades internas da Igreja, mas vivem sua vocação laical na sociedade.

Os CDLs devem ser representativos de todas as forças vivas da Diocese. É importante que estejam abertos a todos os segmentos laicos (movimentos, pastorais, comunidades, associações) inclusive aos leigos e leigas que não se integram a organismos eclesiais

Em algumas dioceses foram criados fóruns de

- Professores(as),
- Profissionais liberais,
- Profissionais da saúde,
- Profissionais da saúde
- Cristãos com responsabilidades políticas e
- Outros,

para a integração de todo o laicato diocesano.

Por representantes das:

- Pastorais
- Movimentos
- Novas comunidades
- Leigos e leigas que não se vinculam a atividades internas da Igreja, mas vivem sua vocação laical na sociedade.

Os CDLs devem ser representativos de todas as forças vivas da Diocese. É importante que estejam abertos a todos os segmentos laicos (movimentos, pastorais, comunidades, associações) inclusive aos leigos e leigas que não se integram a organismos eclesiais

Políticos



Profissionais
liberais



Intelectuais



e demais lideranças leigas

Em algumas dioceses foram criados fóruns de



Professores(as)

Profissionais liberais

Profissionais da saúde

Cristãos com responsabilidades políticas

para a
integração
de todo o laicato
diocesano.

**3. QUEM PARTICIPA DO
CONSELHO
DIOCESANO DE
LEIGOS E LEIGAS?**

Os leigos e leigas que formam o Conselho:

- A. que possuam o “distintivo” do Conselho que é sua **consciência crítica**
- B. Deve ser um leigo, uma leiga fiel a seu **batismo**, **independente** de sua condição social
- C. Deve ser um leigo, uma leiga que assuma sua **laicidade** como fator fundamental para a construção o **mundo desejado por Deus**

4. COMO CRIAR UM CONSELHO DIOCESANO DE LEIGOS E LEIGAS?

Há casos em que CDLs foram criados a partir de uma **Assembléia Diocesana** convocada para isso. Um momento formativo e deliberativo.

Há outros que **começam com uma Equipe de articulação**, apresentada ao Bispo ou mesmo formada por ele, ou com seu auxílio.

Existem CDLs que se estruturam a partir dos movimentos e ou de pastorais e há casos em que foram formados a partir de leigos e leigas não vinculados nem a movimentos e nem a pastorais.



A forma de constituir o Conselho Diocesano de Leigos e Leigas é aquela que mais se adapta à Igreja local

As atividades a serem desenvolvidas podem ser, entre muitas outras que dependem da criatividade dos membros do Conselho



5. OUTRAS CONSIDERAÇÕES

ARTICULAÇÃO

com os grupos e movimentos **internos** na Igreja que buscam a construção de uma sociedade justa e solidária



**Semana Social
Grito dos Excluídos
Mutirões**



Observação: Se tais atividades estão desarticuladas, o Conselho deve chamar a partir de si mesmo.

com os organismos e movimentos **externos** à Igreja que têm a preocupação com um mundo mais humano, a eliminação das injustiças, a luta por justiça num caso específico, Direitos Humanos, etc.



O CDL deve se juntar a tais organismos, movimentos e atividades como ação própria da vocação laical.

Os CONSELHOS devem buscar, sempre que necessário, PARCERIAS para a execução de suas atividades com:



AS REUNIÕES

A oração inicial seja sempre um momento privilegiado na reunião, tanto do Colegiado como da Presidência.

Nunca falte a leitura e a reflexão, mesmo que breves, da Palavra de Deus.

Que todos participem e deixem participar.

AS ASSEMBLÉIAS DIOCESANAS

Tenham sempre uma mística de entrada, onde a Palavra de Deus e a interiorização sejam privilegiadas

Sempre deve haver um momento formativo

Em seguida, o momento deliberativo

A proposta de pauta deve ser lida e aprovada

ESTATUTO:

deve ser construído pela presidência e aprovado em assembleia. Apresentado ao Bispo, a partir de sua aprovação sempre será pautado pelo Conselho.

CARTA DE PRINCÍPIOS:

Aprovada em assembleia do CNLB nacional em 1991. Possui 10 pontos que esclarecem o objetivo de um Conselho de Leigos e Leigas, condição para se pertencer a um Conselho e se sentir representado por ele.

PERTENÇA:

Todos os Conselhos de Leigos e Leigas são parte de uma estrutura que também é Regional e Nacional. Os Diocesanos têm assento nas assembleias de seus regionais. Os Regionais tem seus assentos nas assembleias do Nacional. Anualmente, o CNLB nacional tem sua assembleia geral e uma reunião do seu Colegiado Deliberativo. Participam do Colegiado Deliberativo os presidentes dos Regionais e dos Moimentos e Associações designados para tal. Para a Assembleia: 5 delegados tirados entre as representações diocesanas e escolhidos pelos Regionais, votados em suas respectivas assembleias.

Este é o Conselho de Leigos e Leigas...

Um lugar privilegiado onde os leigos e leigas descobrem a profundidade de sua **vocação!**

O lugar onde os leigos e leigas se descobrem como **sujeitos eclesiais!**

O lugar onde os leigos e leigas constroem a **Comunhão Eclesial!**

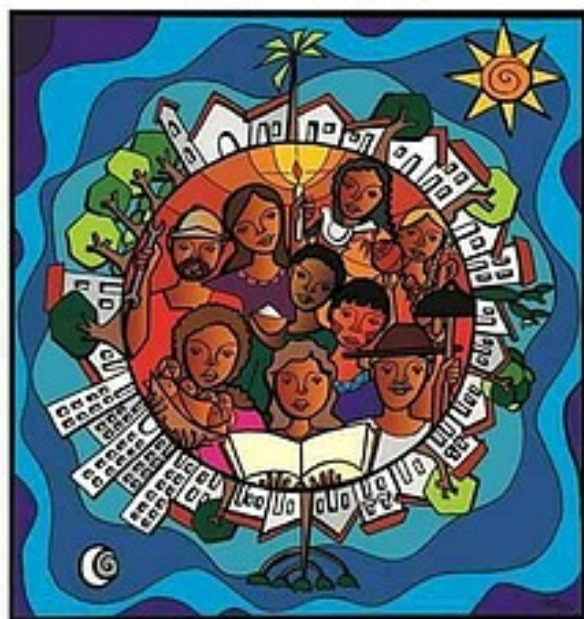
Referência:

Texto: “O que é o Conselho de Leigos e Leigas na Diocese?” – Márcia Maria D.A. Signorelli e
Carlos F Signorelli

Apresentação baseada no arquivo O que é CDL - Pasta: CNLB,
http://cnlbsul1.com.br/?page_id=74

Apresentação na reunião do CPDA – Diocese de São Carlos, 28/04/2019 por Márcia Terezinha
Carlos

2017 - 2018



Ano Nacional do Laicato

Cristãos leigos e leigas, sujeitos
na "Igreja em saída", a serviço do Reino.
Sal da Terra e Luz do Mundo.
(cf. 5,13-14)

Cumprir a missão de testemunhar o Evangelho de Jesus na vida cotidiana não é tarefa opcional, mas parte integrante da identidade cristã, pois é a extensão testemunhal da nossa vocação de leigos e leigas a serviço do Reino.
(cf. Doc. Aparecida, 144)

